PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 77/2025.

EMENTA: Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.049, de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos e dá outras providências.

AUTOR: Prefeito Geri Natalino Dutra

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 28/04/2025

RELATOR: Diogo Domingos Grando - PRD

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em análise, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, visa alterar e acrescentar dispositivos à Lei nº 4.049, de 19 de junho de 2013, que trata da obrigatoriedade de manutenção da limpeza dos imóveis urbanos por seus proprietários e/ou possuidores.

Caso haja descumprimento das normas estabelecidas, será lavrado um auto de infração, e a notificação poderá ocorrer de forma individual ou coletiva, utilizando os seguintes meios: presencial, via postal com aviso de recebimento, por meio digital com comprovação de recebimento, ou por edital publicado no órgão oficial do Município.

A medida não implica aumento de despesa pública, não cria gratificações, subsídios ou cargos, e não altera os valores das penalidades já previstas na legislação atual. Seu intuito é aperfeiçoar os mecanismos de fiscalização, assegurando que as obrigações estabelecidas sejam devidamente cumpridas.

Essa alteração visa tornar o processo de fiscalização mais eficiente, garantindo que as normas sejam cumpridas e que os responsáveis sejam devidamente notificados dentro de prazos adequados, e incentivando a manutenção regular de suas propriedades.

Importante destacar que a cobrança pelos serviços de limpeza, quando houver omissão por parte dos responsáveis, já está prevista na Lei nº 4.049/2013, regulamentada pelo Decreto nº 7.222/2013, o que reforça a legalidade da medida sem a necessidade de novos dispositivos para viabilizar sua aplicação.

Assinado por 5 pessoas: DIOGO DOMINGOS GRANDO, JOECIR BERNARDI, RODRIGO JOSÉ CORREIA, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8CF8-37D8-DED6-39B7 e informe o código 8CF8-37D8-DED6-39B7

II - VOTO DO RELATOR

Após o estudo da matéria, este relator manifesta seu voto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 77/2025, ressaltando sua relevância para o aprimoramento da fiscalização, garantindo o cumprimento das obrigações legais sem gerar custos adicionais ao município. A medida fortalece a eficiência administrativa, assegurando maior controle e responsabilidade por parte dos proprietários, sem comprometer recursos públicos.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 7 de maio de 2025, acompanham o voto do relator ao Projeto de lei n.º 77/2025, emitindo assim o Parecer Favorável da Comissão de Orçamento e Finanças.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: DIOGO DOMINGOS GRANDO, JOECIR BERNARDI, RODRIGO JOSÉ CORREIA, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8CF8-37D8-DED6-39B7 e informe o código 8CF8-37D8-DED6-39B7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8CF8-37D8-DED6-39B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DIOGO DOMINGOS GRANDO (CPF 070.XXX.XXX-51) em 07/05/2025 15:35:38 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 07/05/2025 15:38:36 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 07/05/2025 15:41:37 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 07/05/2025 16:01:05 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 07/05/2025 16:08:41 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8CF8-37D8-DED6-39B7